

LEI Nº. 3.133, DE 07/08//2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 412.051,22 (Quatrocentos e doze mil, cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), destinados à cobertura das dotações abaixo:

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.13.2.320 - Implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único		
333903000 - Material de Consumo	Fonte – 02	20.610,48
333903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte – 02	24.831,37
333903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 02	53.000,00
344905200 – Equipamento e Material Permanente	Fonte – 02	40.000,00
		138.441,85

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.8.2.312 – Desenvolvimento de Ações voltadas para a Implantação do CRAS		
333903000 - Material de Consumo	Fonte – 02	16.698,48
333903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte – 02	5.000,00
333903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 02	95.000,00
		116.698,48

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017020– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.13.2.307 – Fortalecimento do Vínculo Familiar para crianças 0 a 06 anos		
333903000 - Material de Consumo	Fonte – 02	70.000,00
333903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte – 02	10.000,00
333903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 02	70.000,00
		150.000,00

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017020– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.13.2.303 – Manutenção do Programa de Erradicação Infantil

333903000 - Material de Consumo

Fonte – 02

6.910,89

TOTAL

R\$ 412.051,22

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar advirão da utilização de parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2007, no valor de R\$ 412.051,22 (Quatrocentos e doze mil, cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Agosto de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL